



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.040, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº074/2004, de autoria do Vereador Paulo Antônio Cerqueira)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ABAS – ASSOCIAÇÃO BETESDA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Câmara Municipal de Lavras, usando de suas atribuições legais, por seus Vereadores aprova e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ABAS – Associação Betesda de Assistência Social, com sede neste Município.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de setembro de 2004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br